



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

DECRETO N° 2242/2013
De 3 de janeiro de 2013

Mantém os valores da UPF-M (Unidade Padrão Fiscal do Município).

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 435, Parágrafo único da Lei Municipal Complementar n° 064/2005 de 20 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mantido o valor da UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Canarana - MT para o exercício de 2013.

Parágrafo Único: O valor da UPFM mantido é de R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso 3 de janeiro de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal